

## **DECRETO Nº 535/2006**

**"DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO PERÍODO DE FINAL/INÍCIO DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**LÍDIO LEDESMA**, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a normal redução do ritmo das atividades administrativas no período dos festejos natalinos e de ano novo; e

Considerando a necessidade de reduzir os custos administrativos e operacionais da Prefeitura Municipal,

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica declarado recesso administrativo em todos os órgãos e unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Iguatemi-MS, no período de 18 de dezembro de 2006 a 05 de janeiro de 2007, findo o qual deverão os servidores retornarem às suas atividades regulares.

**Parágrafo Único** - Não será permitido a nenhum órgão o início de recesso administrativo antes da data prevista neste artigo, exceto por expressa autorização do Prefeito Municipal.

**Art. 2º** - Não serão alcançados pelas medidas definidas no artigo 1º deste Decreto, os servidores cuja atividade esteja relacionada com serviços públicos essenciais.

**Art. 3º** - Fica autorizado aos gerentes de cada área, a estabelecerem, em ato próprio, as atividades essenciais que não poderão sofrer interrupção e definir os servidores que, no período referido no artigo 1º deste Decreto, deverão permanecer no exercício de suas atribuições.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI,  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE  
DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SEIS.**

**LÍDIO LEDESMA**  
PREFEITO MUNICIPAL